



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.....	3
RETIFICAÇÃO III - AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO Nº 34/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.....	3
JURÍDICO.....	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 25 DE ABRIL 2025.....	4
Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	5
LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	9
LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	10
LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	11
LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	12
LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	13
LEI MUNICIPAL Nº 1.870, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	15
LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	16
LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	17
LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	19
LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	21
LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	23
LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	25
LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	29



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	29
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	31
PORTARIA Nº 001/2025-SEMDESH, DE 25 DE ABRIL DE 2025.....	31
NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG.....	31

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 42/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 11/2025.

Contratado: FABIANO DE FARIA GOULART LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.833.334/0001-98, com endereço na RUA JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA, Nº 38, BAIRRO CENTRO, PAIVA/MG, 36195-000.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria especializada em gestão de contratos para a frota municipal de Santana da Vargem/MG”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.Ficha 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000

.Recursos não Vinculados de Impostos

.SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Wemerson Rafael Romão, brasileiro, enfermeiro, inscrita no CPF sob o nº 103.369.036-85, residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, CEP 37206-606.

Vigência: 25/04/2025 a 30/06/2025.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO III - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Processo nº 34/2025. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE: 10/04/2025 LEIA-SE: 29/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE: 25/04/2025 LEIA-SE: 13/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das **8h00min** do dia **13/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 25 DE ABRIL 2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 4º, art. 88, inciso IV, e art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão orçamentária, financeira e administrativa dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FIA;

Considerando Ofício Conjunto nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem – CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Vera Lúcia Rodrigues Galvão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG, sem prejuízo de suas atribuições institucionais.

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, observado o disposto na legislação vigente e nas orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, as seguintes atribuições:

I – movimentar os recursos financeiros do Fundo, em conjunto com o Presidente do CMDCA;

II – executar a programação financeira aprovada pelo CMDCA;

III – manter controle contábil e financeiro dos recursos do Fundo;

IV – apresentar relatórios de gestão ao CMDCA e aos órgãos de controle interno e externo;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

V – assegurar a correta aplicação dos recursos, nos termos da legislação orçamentária, financeira e fiscal.

Art. 3º O exercício da função de gestora do FIA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na gestão pública, conforme art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02011	SECRETARIA DE GOVERNO E	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	Administração	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2002	MANUT. DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Elemento	335041	Contribuições	5.500,00
Valor Total			5.500,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.863, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 877,51 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
--------------	----	----------------------	---------------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2307	LC-171-2023 - RES SES 7132/2020 (11921-X)	
Elemento	339030	Material de Consumo	877,51
Valor Total			877,51

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

“Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 17.288,20 (dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2315	RES SES 8439/2022 (13083-4)	
Elemento	339030	Material de Consumo	7.288,20
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
Valor Total			17.288,20

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 6.543,06 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2329	RES SES 9061/2023 (13455-4)	
Elemento	339030	Material de Consumo	3.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.543,06
Valor Total			6.543,06

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 14.164,05 (quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2218	RES SES 7.924/2021 (12.694-2)	
Elemento	335043	Subvenções sociais	14.164,05
Valor Total			14.164,05



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 2.406,72 (dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2217	RES SES 7.734/2021 (12.691-8)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Elemento	Código	Descrição	Valor
Elemento	339030	Material de Consumo	1.000,00
	339036	Serviços de Terceiros pessoa física	406,82
	339039	Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1.000,00
Valor Total			2.406,82

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 528,83 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

Órgão	Código	Descrição	Valor em R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2020	RES SES 7.731/2021 (12.689-6)	
Elemento	339030	Material de Consumo	528,83
Valor Total			528,83

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

financeiro de 2025”, no valor de R\$ 5.036,63 (cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2020	RES SES 7.731/2021 (12.689-6)	
Elemento	339030	Material de Consumo	2.036,63
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
Valor Total			5.036,63

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.870, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 40.605,49 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2009	RES SES 7.730/2021 (12.685-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	15.605,49
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
Valor Total			40.605,49

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 1.150,80 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2150	RES SES 7.150/2021 (12.355-2)	
Elemento	339030	Equipamentos e material permanente	1.150,80



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Valor Total	1.150,80
-------------	----------

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1003– Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 7987-2022 (8995-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
					6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

2362 – RES SES 7987-2022 (8995-8)	Estruturação da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas à Estruturação da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento via Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	7.280,00	0,00	0,00	0,00
---	--	--	--	----------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2362	RES SES 7987-2022 (8995-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	3.000,00
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	1.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	3.280,00
Valor Total			7.280,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 9388-2024 (8995-8)						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
ATIVIDADE					6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

2363 – RES SES 9388-2024 (8995-8)	Prestação de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas à Assistência Farmacêutica Ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento via Assistência Farmacêutica Ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	44.015,9 9	0,00	0,00	0,00
---	---	---	--	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 44.015,99 (quarenta e quatro mil e quinze reais e noventa e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2363	RES SES 9388-2024 (8995-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	20.015,99
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	4.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	20.000,00
Valor Total			44.015,99



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 8003-2021 (12908-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	202	202	2028
					6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

2365 – RES SES 8003-2021 (12908-9)	Prestação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	61.346,3 4	0,00	0,00	0,00
--	---	--	---	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 61.346,34 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2365	RES SES 8003-2021 (12908-9)	
Elemento	319011	Vencto e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.346,34
	319013	Obrigações Patronais	8.000,00
	339046	Auxílio Alimentação	5.000,00
Valor Total			61.346,34



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003– Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 7529-2021 (8995-8)							
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	202	202	2028
						6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

2361 – RES SES 7529-2021 (8995-8)	Estruturação da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas à Estruturação da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento via Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	14.560,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	---	---	---	-----------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2361	RES SES 7529/2021 (8995-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	5.000,00
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	4.560,00
Valor Total			14.560,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 5969-2017 (13691-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	202	202	2028
					6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

2364 – RES SES 5969-2017 (13691-3)	Acompanhamento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso no rastreamento e acompanhamento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem - MG	35.174,62	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	---	---	--	-----------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 35.174,62 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2364	RES SES 5969/2024 (13691-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	15.000,00
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	5.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.174,62
Valor Total			35.174,62

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS RES SES 8641-2023 (8995-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
					6	7	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

2367 – RES SES 8641-2023 (8995-8)	Assistência Farmacêutica ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas à Assistência Farmacêutica ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento Farmacêutico Ambulatorial no Município de Santana da Vargem - MG	50.114,67	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	--	--	--	-----------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 50.114,67 (cinquenta mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2367	RES SES 8641-2023 (8995-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	20.114,67
	339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	25.000,00
Valor Total			50.114,67



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Hellen Cristina Fagundes

b) do cargo/função ocupado: Subsecretaria Municipal de Educação

c) do destino: Varginha/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Acompanhar a Secretaria Municipal de Educação para viagem para ações de Fortalecimento a Colaboração entre Estado e municípios realizaremos uma reunião de secretários municipais pertencentes à SRE de Varginha. Tentamos atender ao máximo as demandas registradas no formulário encaminhado no qual aconteceu a reunião na Varginha/MG no dia 24/04/2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

e) do período de afastamento: 24/04/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Angela Aparecida Silva

b) do cargo/função ocupado: Secretaria Municipal de Educação

c) do destino: Varginha/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Diária de viagem para ações de Fortalecimento a Colaboração entre Estado e municípios realizaremos uma reunião de secretários municipais pertencentes à SRE de Varginha. Tentamos atender ao máximo as demandas registradas no formulário encaminhado no qual aconteceu a reunião na Varginha/MG no dia 24/04/2025.

e) do período de afastamento: 24/04/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2025

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025-SEMDESH, DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 15, incisos XI, XV e XVI, da Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Santana da Vargem - MG;

Considerando o Decreto Municipal nº 005, de 21 de janeiro de 2025 que “Regulamenta os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes do Programa de Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”; e

Considerando o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427

sexta-feira, 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para o ano de 2025, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo de Estágio terá como integrantes os servidores:

I – Paulo Ricardo Corrêa – Presidente;

II – Patrícia Bernardes Vilela Neto – Secretária; e

III – Natyele Aparecida da Silva – Membro.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo de Estágio terá como Presidente o servidor Paulo Ricardo Corrêa, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo.

Art. 4º A Comissão do Processo Seletivo de Estágio deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município, a qual, junto ao Setor de Recursos Humanos, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de abril de 2025.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 004/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1427 sexta-feira, 25 de abril de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade